



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.416, DE 06 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 1.084.131,50.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.084.131,50 (um milhão e oitenta e quatro mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.005	Departamento de Cultura e Esporte	
27.812.27011-004	Complexo Esportivo	
0425 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 57.070,84
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12011-004	Centro de Educação Infantil	
0745 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 85.963,96
0746 31126 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 101.238,57
0746 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.022,61
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-028	Consórcio Intermunicipal da Rede da Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	
1251 01000 3.3.71.41.00.00	Contribuições	R\$ 9.141,60
1252 01000 4.4.72.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 903,92
17.512.10021-016	Sistema de Abastecimento de Água	
1257 31724 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
1257 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
16.482.16011-009	Regularização Fundiária	
1377 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 42.340,00
1377 01737 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 532.660,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20012-035	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
1575 31805 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 48.790,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação e o excesso de arrecadação resultante do repasse de convênios conforme segue:

Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-016	Manutenção do Ensino Fundamental	
0790 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.372,09

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0970 01000 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 57.070,84

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-004	Pavimentação com Pedras Irregulares	
1260 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

15.451.15011-005	Pavimentação Asfáltica	
1270 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20011-007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
1540 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Excesso de Arrecadação:

247102100000 – Convênio FNDE	R\$ 101.238,57
247103010000 – Convênio FUNASA	R\$ 200.000,00
247199993100 – Convênio Ministério das Cidades	R\$ 532.660,00
176299020000 – Convênio Secretaria de Estado da Agricultura	R\$ 48.790,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de março de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO